



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

NONO TERMO ADITIVO – CL 002/2005

(PROAD 227/2010)

Nono termo aditivo ao contrato de locação imobiliária que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e AREN Administradora de Bens Ltda.**

LOCATÁRIO: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

LOCADOR: A empresa **AREN Administradora de Bens Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.818.625/0001-89, estabelecida na rua João Picolli, nº 500, bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89251-590, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Senhor **Egolf Taschner**, portador da carteira de identidade nº 19/R 374.018, expedida pela SSI/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 247.195.959-87, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 65, inc. II, alínea “d”, aditar o contrato firmado em 28-3-2005, a fim de alterar o índice de reajuste e conceder desconto no valor mensal, acrescentando às cláusulas quinta e sexta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ALUGUEL

Será concedido um desconto de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais ao valor do aluguel do imóvel, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 1º-4-2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Fica alterado o índice de reajuste de que trata esta cláusula do IGP-M para o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das

CL 002/2005-1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

LOCATÁRIO:

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

LOCADOR:

Egolf Taschner
Sócio-Proprietário
AREN Administradora de Bens Ltda.

Contrato aditivo/05CL002i_altera índice reajuste_desconto pagto_Jaraguá do Sul_AREN_SCDF